

DEVOLUÇÃO MANUAIS ESCOLARES 2022/2023

PROGRAMA MEGA

Do 5.º ano ao 12.º ano, Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais

Considerações essenciais:

De acordo com o Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, os Encarregados de Educação dos alunos (ou os Alunos, quando maiores), do 5.º ao 12.º ano, que transitem e **pretendam usufruir do direito aos manuais escolares gratuitos para 2023/2024**, devem proceder à devolução dos mesmos distribuídos gratuitamente aos seus educandos em 2022/2023. Esta devolução ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.

Assim,

- O dever de restituição dos manuais escolares **é do Encarregado de Educação, ou do Aluno, quando maior** (2.1.3 do Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro).
- Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
- Os manuais escolares devem ser devolvidos em bom estado, para que outros alunos usufruam dos mesmos no ano letivo seguinte.
- A não entrega dos manuais escolares no final do ano letivo nos termos definidos anteriormente, originará às seguintes sanções:
 - a) Os Alunos ficam impedidos de receber os manuais gratuitamente no ano letivo seguinte, salvo se for devolvido o valor integral do manual (preço de capa) que será pago nos Serviços Administrativos.
 - b) O Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, pode optar por não devolver o(s) manual(ais), devendo, nesse caso, pagar o valor de capa do(s) livro(s) não devolvido(s), nos Serviços Administrativos do AEDMII.

Manuais escolares a devolver em 2022/2023:

- c) **Os alunos do 5.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais no fim do ano letivo, à exceção das disciplinas de **Educação Visual**, de **Educação Tecnológica** e de **Educação Física** (por serem de continuidade para o próximo ano).
- d) **Os alunos do 6.º ano de escolaridade** devolvem todos os manuais no fim do ano letivo.
- e) **Os alunos do 7.º e 8.º Anos de escolaridade** devolvem todos os manuais no fim do ano letivo à exceção dos manuais das disciplinas de **Educação Visual** e de **Educação Física** (por serem de continuidade para o próximo ano).

Relativamente aos manuais de **Português e de Matemática** (7º e 8º anos), uma vez que **são as disciplinas sujeitas a Provas Finais de Ciclo no 9º ano**, os Encarregados de Educação, se assim o entenderem, podem não os entregar. Contudo, não sendo devolvidos no presente ano letivo, a sua restituição será feita, obrigatoriamente, após a conclusão do 9.º ano de escolaridade, devendo os manuais encontrar-se em ótimo estado para serem reutilizados.

- f) **9.º ano de escolaridade** – Todos os manuais do 9º ano, bem como os manuais escolares de Português e de Matemática do 7 e 8º anos, desde que tenham sido cedidos pela Escola e que ainda não tenham sido devolvidos.
- g) **10º ano de escolaridade** – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais das disciplinas que serão sujeitas a Exame Nacional no 11.º e no 12.º ano de escolaridade e da disciplina de Educação Física (por ser de continuidade para o próximo ano).
- h) **11º ano de escolaridade** – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais das disciplinas que serão sujeitas a Exame Nacional no 11º e/ou 12º ano e da disciplina de Educação Física (por ser de continuidade para o próximo ano).
- i) **12º ano de escolaridade** – Todos os manuais distribuídos gratuitamente, à exceção dos manuais das disciplinas que estão sujeitas a Exame Nacional no presente ano letivo.

No caso das disciplinas sujeitas a Provas Finais e Exames Nacionais, os respetivos manuais devem ser entregues **três dias após a publicação das classificações dos resultados que definem a situação escolar do aluno**. Para o efeito, o Encarregado de Educação ou o Aluno, quando maior, agenda, telefonicamente, a sua devolução, junto dos Serviços Administrativos.

MUITO IMPORTANTE: No caso de optarem pela não entrega dos manuais das disciplinas sujeitas a provas finais e exames, os Encarregados de Educação devem, obrigatoriamente, deslocar-se à escola para receber o comprovativo dessa opção. O não cumprimento desta obrigação **inibe a atribuição de manuais** ao aluno no ano escolar seguinte.

PROCEDIMENTO:

- Os Alunos e Encarregados de Educação devem preparar previamente, em casa, os manuais a devolver, assegurando que estes se encontram em bom estado permitindo a sua reutilização por outro Aluno no próximo ano letivo.

Considera-se que o manual escolar **se encontra em bom estado e permite ser reutilizado:**

- Se estiver completo, no que diz respeito ao número de páginas e fascículos ou cadernos, quando existentes (não se devolvem os cadernos de atividades).
- Se tiver a capa devidamente presa ao livro, sem rasgões.
- Sem rasuras, sem anotações ou rabiscos, sem sublinhados a caneta ou marcador que impeçam ou dificultem a sua leitura integral.
- Sem sujidade, sem folhas rasgadas ou páginas riscadas a tinta

O processo de devolução dos manuais escolares relativos a 2022/2023 decorrerá na escola sede do AEDMII

Aguardamos abertura da Plataforma MEGA para envio de calendário de devolução de manuais

AEDMII, 13 de junho de 2023

A Equipa MEGA